



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

EDITAL Nº 088/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 007/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 10/09/2026 às 08h00 min do dia 28/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 28/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 28/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 – DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos.**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 891.600,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**.

Recursos: Tesouro
Funcional Programática: 10.301.0013.2042
Categoria Econômica: 3.3.90.39
Ficha: 459

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

- 3.1 Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https:bnc.org.br/>.
- 3.3** Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https:bnc.org.br/>.
- 3.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https:bnc.org.br/>.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

7.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 10 deste edital.

7.3.3 Também será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

7.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.13 O modo de disputa adotado:

7.13.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500.00 (quinhentos reais)**.

7.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

7.15.1 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, apara a definição das demais colocações.

7.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8– DO EMPATE

8.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

8.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.2.2 empresas brasileiras;

8.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

9 – DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução do objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**, junto com a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

b) Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

10.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 10.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

10.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor mediano, será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência conforme **Anexo I do Edital**, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11 - DA PROVA DE CONCEITO

11.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar na fase de disputa, para ser declarada vencedora deverá, antes da fase de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação**, prorrogáveis a critério da Licitante, efetuar demonstração de versão funcional da solução proposta nas dependências do Município, ou em local determinado por ela, presencialmente de segunda à sexta-feira, no período das 9:00h às 17:00h, em data e horário a ser informado, visando aferir a qualidade dos serviços, requisitos funcionais e as condições de operação, ficando o certame suspenso durante o procedimento.

11.2 Os recursos de hardware e software necessários à realização da POC serão de responsabilidade do Município;

11.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar técnico qualificado para implementar a solução proposta, que seja capaz



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

de demonstrar e realizar as operações descritas no Termo de Referência, bem como esclarecer eventuais dúvidas que surgirem durante a prova de conceito;

11.3.1 Todos os técnicos alocados para realização da prova de conceito deverão ser inscritos antecipadamente, bem como assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade da POC, de modo a resguardar a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso durante a sua realização.

11.4 A PROPONENTE que não demonstrar versão funcional da solução proposta para comprovação dos requisitos especificados no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada do certame;

11.5 Caso a solução não seja atendida, a PROPONENTE será considerada desclassificada do certame;

11.6 A Prefeitura poderá por manifestação do interessado, desde que apresentado com 24 horas de antecedência, disponibilizar acesso à internet, notebook ou desktop e dispositivos móveis. Outros pedidos não previstos serão avaliados pontualmente.

11.7 A Solução será rejeitada se:

- Apresentar problemas de funcionamento durante a POC, que exceda o limite tolerável de 10% de Não Atendimento, por item a ser demonstrado;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- A não demonstração da solução.

11.8 Durante a demonstração não será permitido fazer ajustes, emulações ou modificações nos softwares.

11.9 Caso a primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias o pregoeiro convocará as demais LICITANTES, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

11.10 Todas as funcionalidades presentes no **ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO** deverão ser apresentadas.

11.11 Todos os dados relativos a nomes, endereços e documentos de pessoas utilizados na demonstração do sistema deverão ser fictícios, exceto quanto ao CPF/CNPJ que são validados automaticamente pelo software, sendo que a proponente poderá trazê-los em material impresso ou digital para facilitar a alimentação do sistema.

11.12 Ao final de cada operação, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado.

11.13 Para a verificação de conformidade do objeto o **ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO** deverá ser rigorosamente seguido.

11.14 Serão consideradas como atendidas as demonstrações onde as exigências dos itens e subitens do ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO forem atendidas no mínimo em 90%. Quando a quantidade de exigências do ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO não atendidas superar 10% do total, ocasionará a desclassificação da LICITANTE.

11.15 Roteiro para demonstração

Antes da homologação do certame, será exigida prova de conceito para todos os itens descritos. REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E APLICATIVO deste Termo de Referência, que visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados.

Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, conforme as condições abaixo:

ETAPA	PRAZO MÁXIMO	OBSERVAÇÃO
Preparação da PROPONENTE arrematante para realizar a apresentação.	02 dias úteis, prorrogáveis a critério da Prefeitura	O prazo iniciará após a notificação pela PROPONENTE
Apresentação	Até 05 dias úteis	A PROPONENTE deverá estar à disposição da Prefeitura pelo prazo de até 05 dias úteis para demonstrar o funcionamento



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

		total da solução
Conclusão da POC	05 dias úteis após a apresentação	Data máxima, considerando o prazo de 05 dias úteis.
Divulgação do resultado da POC	Até 05 dias úteis após a finalização da POC	A Comissão Avaliadora realizará a análise e emitirá o relatório de conclusão da POC com a aprovação ou reprovação da PROPONENTE.

Na demonstração prática das funcionalidades do sistema, os quesitos formulados deverão ser demonstrados de forma clara e objetiva tendo como critério “ATENDE” ou “NÃO ATENDE”, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Na demonstração das funcionalidades do sistema, deverá atender aos quesitos formulados pela equipe técnica que, ao final, emitirá relatório com parecer de “APROVADO” ou “REPROVADO” do software e aplicativo avaliado.

Para ser considerado “APROVADO”, será tolerado ao software avaliado até 10% de todos os itens individualizados, avaliados como “NÃO ATENDE”. O item será considerado como NÃO ATENDE conforme disposto na tabela de ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO.

Estes quesitos deverão ser sanados até a implantação do sistema na municipalidade, sob pena de rescisão do Contrato.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

13.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

13.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021.

Os licitantes devem apresentar um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar a execução satisfatória do objeto da licitação dos serviços descritos no edital. Os atestados devem conter informações como nome, CNPJ e endereço do emitente, descrição do produto fornecido ou serviço prestado, data de emissão, assinatura e identificação do signatário

13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

13.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

13.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício**.

13.2.4.4 Os licitantes devem comprovar sua boa situação financeira por meio do cálculo dos seguintes índices contábeis:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,0$$

- **Índice de Solvência Geral (ISG)**

$$ISG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$$

- **Grau de Endividamento (GE)**

$$GE = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo Total} \leq 0,50$$

13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 13.2.5.1** Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;
- 13.2.5.2** Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.
- 13.2.5.3** **Inscrição no Conselho Regional de Medicina** da sede da empresa e registro no Conselho Regional De Medicina do profissional responsável pela empresa, caso ele não conste no Registro da Empresa.
- 13.2.5.4** **Indicação dos profissionais alocados pela empresa**, acompanhada da documentação de qualificação, bem como pela comprovação de habilitação para o exercício da especialidade pretendida.
- 13.2.5.5** **Declaração de que os envolvidos na contratação não ocupam cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS** nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não sejam servidores públicos ou agentes políticos, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.
- 13.2.5.6** **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**
- 13.2.5.7** **Declaração do Fabricante/detentor da plataforma de teleatendimento**, autorizando o licenciamento de uso pela Licitante, caso essa não seja a proprietária da licença.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 **Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente**, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 **Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;**

15.5 **Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;**

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição,

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

16- DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.;

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

18 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

18.2. O Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

18.3. O prazo para assinatura do Contrato **será de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.4. A Licitante que convocada para assinar Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será **excluída**.

18.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

18.6. O Contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, se pertinente.

18.7. O prazo de vigência do Contrato, será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

19.6 A **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, a Sra. **Ana Laura Brisola Ferreira Santos – Coordenadora Atenção Básica**.

20- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

20.1 A descrição do Serviço se encontra no **ANEXO I - Termo de Referência**.

21 – DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

21.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

21.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

21.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

21.5 O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da planilha de controle, devidamente assinado pelo servidor responsável após a emissão do pedido pela municipalidade.

21.6 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pedido, bem como a indicação de se a empresa atua ou não com o SIMPLES NACIONAL como regime de tributação, a fim de se acelerar os trâmites e liberação do documento fiscal para pagamento.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

22.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

22.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

22.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

23 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. A extinção Contratual poderá ser:

23.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

23.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

24.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÕES poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

- 24.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.7** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 24.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.14.** A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.14.1.** A anulação do concorrência induz à do contrato;
- 24.14.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.15** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.17** O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

24.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) AGENTE DE CONTRATAÇÕES (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** - ROTEIRO DA PROVA CONCEITO
- ANEXO III** – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
- ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII** – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;
- ANEXO VIII** – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
- ANEXO XI** – MINUTA DE CONTRATO

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Autoridade Responsável:

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2 DO OBJETO: O objeto do presente consiste na Abertura de Processo Licitatório para **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Valor Unitário
1	12	Mês.	Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos.	R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).
TOTAL GERAL: R\$ 891.600,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais)				

OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, tem a intenção de promover a modernização dos serviços de saúde pública no município. O objetivo primordial é aprimorar tanto o atendimento médico quanto psicológico por meio do teleatendimento, bem como introduzir o conceito de telediagnóstico. Isso será efetuado por intermédio de uma Plataforma Tecnológica e Aplicativo que estarão acessíveis tanto para dispositivos Android quanto IOS, mediante um licenciamento de uso temporário. Esse projeto engloba a completa implementação, treinamento e suporte, incluindo a infraestrutura tecnológica requerida para assegurar o correto funcionamento dos serviços de teleatendimento e do sistema.

O propósito central desse esforço é fortificar a administração por meio da implementação de um sistema de Gestão de Saúde Integrada nas Unidades de Saúde do Município de Capão Bonito. Esse sistema visará otimizar a experiência dos cidadãos, tornando-a mais ágil e acessível. A plataforma estará acessível por meio de um portal online, proporcionando todas as ferramentas indispensáveis para otimizar a prestação de serviços à população.

O Termo de Referência engloba um minucioso delineamento das tarefas que serão executadas, garantindo assim que a modernização do sistema de saúde seja efetuada de maneira apropriada e em conformidade com as necessidades singulares de Capão Bonito. Através da introdução dessas soluções tecnológicas, espera-se elevar a qualidade dos serviços de saúde, promovendo uma prestação mais ágil, eficiente e de excelência aos habitantes do município.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Saúde do Município de Capão Bonito, com o suporte da Área de Tecnologia da Informação, com o objetivo de estabelecer critérios fundamentais para a contratação de uma empresa especializada na modernização tecnológica da área da Saúde Pública local.

O foco principal será a implementação do teleatendimento médico e psicológico, bem como o telediagnóstico, por meio do licenciamento de um sistema de gestão que integre todas as unidades de saúde e hospitais do município, permitindo o acesso e a troca de informações, prontuários médicos, consultas e exames de forma simultânea e via Internet.

Essa contratação se baseia em um padrão de trabalho que utiliza ferramentas tecnológicas modernas e de alta qualidade, além de seguir diretrizes organizacionais e estratégicas previamente estabelecidas.

A estratégia da Gestão Digital da Saúde Pública em Capão Bonito servirá como um modelo de reorganização da atenção básica municipal e das demais unidades de saúde, trazendo benefícios aos usuários do sistema e seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A gestão do teleatendimento buscará garantir uma estrutura que seja o canal principal de acesso médico entre a atenção básica e os médicos especialistas da empresa contratada. Em outras palavras, o teleatendimento será a porta de entrada preferencial para toda a rede de atenção à saúde, promovendo o vínculo entre os usuários, os médicos e as equipes multiprofissionais.

Com essa modernização tecnológica, a saúde pública de Capão Bonito buscará proporcionar um atendimento mais eficiente, acessível e humanizado, ampliando a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e otimizando a gestão dos recursos disponíveis.

JUSTIFICATIVA

No contexto do município de Capão Bonito, o uso de plataformas de teleatendimento ganhou ainda mais relevância devido às dimensões geográficas do país e aos desafios enfrentados na área da saúde. Embora a telemedicina já estivesse em ascensão nos últimos anos no Brasil, a pandemia de COVID-19 acelerou o processo de modernização da saúde, tornando o teleatendimento uma opção essencial e, em muitos casos, a única forma de atendimento possível.

A Rede de Atenção à Saúde do município é composta por várias unidades, incluindo Estratégias de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, CAPS, Centro de Atendimento da Mulher, Centro de Especialidades Odontológicas, entre outros. Essas unidades realizam consultas individuais com profissionais médicos, odontólogos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e outros membros da equipe multidisciplinar, bem como procedimentos coletivos de orientação e educação em saúde.

Nesse cenário, o teleatendimento e telediagnóstico despontam como soluções promissoras para ampliar o acesso à assistência em saúde de forma ágil e de qualidade, especialmente em especialidades como cardiologia e neurologia clínica. A contratação de uma empresa especializada em telemedicina e telediagnóstico possibilitará a oferta de suporte de médicos especialistas e psicólogos para todas as unidades de saúde do município, trazendo diversos benefícios, como aumento de produtividade, redução de custos, diminuição das filas de espera por consultas e exames, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior agilidade no atendimento.

Os atendimentos de teleassistência médica ocorrerão mediante solicitação de profissionais médicos generalistas, utilizando instrumentos de telecomunicação como plataformas virtuais, software e equipamentos médicos. A resposta será fornecida por teleconsultores médicos especialistas vinculados à empresa contratada, de forma síncrona ou assíncrona, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, a contratação incluirá serviços de Telepsicologia para oferecer suporte e atendimento psicológico aos servidores do município, seguindo os protocolos clínicos específicos.

A utilização de novas tecnologias e o emprego de teleatendimento em tempo real, proporcionarão avanços significativos nos serviços de saúde prestados aos usuários de Capão Bonito, reduzindo custos e ampliando o acesso a especialidades médicas. O projeto também solucionará problemas relacionados à falta de equipamentos e mão de

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

obra médica especializada, otimizando o atendimento e facilitando o acesso dos pacientes a serviços médicos antes não disponíveis.

Assim, a proposta visa utilizar a tecnologia e inovação para aproximar os serviços de saúde dos cidadãos, encurtando distâncias e possibilitando uma assistência mais eficaz, ágil e de qualidade. O teleatendimento e telediagnóstico permanecerão como uma forma permanente de ampliar o acesso dos profissionais de saúde às especialidades médicas, melhorando o monitoramento de pacientes e a tomada de decisão em casos críticos, ao mesmo tempo que reduz deslocamentos desnecessários e otimiza os recursos disponíveis.

Diante dos benefícios proporcionados pela aplicação dessas soluções tecnológicas, a contratação da empresa especializada se mostra viável e justificada, assegurando a continuidade dos serviços de saúde de forma eficiente e sem mudanças estruturais.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para atender aos objetivos, metas e benefícios definidos neste Projeto Básico necessita-se de uma série de produtos e serviços nas Unidades, que contemplem:

IMPLANTAÇÃO:

- Aplicativo
- Capacitação dos Usuários
- Central de Suporte e Atendimento 12 Horas
- Customização de Aplicativo
- Eletroencefalograma
- Holter
- Implantação de Plataforma de Telemedicina
- Mapa (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial)
- Espirometria
- Treinamento

Prestação de Serviços Médicos e Psicológicos Remotos:

Mão de Obra Médica Multiespecialidades a Distância:

Provisão de médicos com diferentes especialidades, por meio de teleatendimento, contemplando, entre outras, as áreas de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Neuropediatria, Gastroenterologia, Neurologia Adulto, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia e Pneumologia, podendo ser incluídas ou substituídas outras especialidades, conforme a necessidade assistencial do Município, mediante solicitação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, desde que não seja ultrapassado o quantitativo total de consultas contratado.

O serviço deverá disponibilizar até 200 (duzentas) consultas mensais, não cumulativas, mediante agendamento prévio. A distribuição das consultas e das especialidades será definida de acordo com as demandas assistenciais identificadas pelo Município, em conjunto com a empresa contratada, observando-se o quantitativo mensal contratado.

Mão de Obra de Psicologia por Teleatendimento:

Disponibilização de Psicólogos para realizar atendimentos agendados através de um aplicativo ou plataforma de teleatendimento. Esses atendimentos estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Também será fornecida uma licença de uso para um aplicativo/plataforma a ser instalada no celular do paciente.

Licenças de Plataforma:

Disponibilização de 03 licenças de uso de uma plataforma de teleatendimento para a realização de consultas virtuais nas unidades de saúde municipais conforme determinado pelo Município.

Licença de Plataforma para Teleatendimento Psicológico:

Concessão de uma licença de uso de um aplicativo nativo para plataformas IOS e Android, destinado a consultas virtuais de Psicologia. Esta licença abrangerá um total de até 1.000 consultas/atendimentos mensais, com duração mínima de 45 minutos.

Disponibilização de profissional para atendimento administrativo presencial

A empresa contratada deverá disponibilizar **01 (um) profissional para atuação presencial (in loco)**, das 8:00 as 17:00, com a finalidade de prestar suporte administrativo e operacional aos usuários e à equipe de saúde.

O profissional será responsável por seguintes atividades como:

- Realizar o atendimento presencial ao público, prestando orientações sobre o funcionamento do serviço de telemedicina;
- Efetuar o agendamento, confirmação, remarcação e cancelamento de consultas e demais atendimentos;
- Atender e realizar ligações telefônicas relacionadas ao serviço;
- Realizar o atendimento aos usuários por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp institucional), fornecendo informações, orientações e suporte aos agendamentos;
- Organizar a agenda dos profissionais e controlar os horários dos atendimentos;
- Recepcionar os usuários, conferir documentos e garantir o fluxo adequado dos atendimentos;
- Manter registros atualizados dos atendimentos administrativos realizados;
- Apoiar a equipe técnica na organização dos fluxos operacionais do serviço de telemedicina;
- Zelar pelo sigilo das informações e pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das normas de confidencialidade aplicáveis aos serviços de saúde.

O profissional deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática, boa comunicação, experiência em atendimento ao público e habilidade para utilização de sistemas informatizados de agendamento, correio eletrônico e aplicativos de mensagens.

Todos os custos relativos à contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, equipamentos e substituições do profissional serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

A contratada deverá garantir a substituição imediata do profissional em casos de ausência, férias, licenças ou desligamento, de forma a assegurar a continuidade do atendimento sem interrupções.

SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO:

Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA): Disponibilização de 2 equipamentos para exames de MAPA, com laudos emitidos dentro de 48 horas a partir do envio do exame para a plataforma. A franquia contratada inclui até 20 exames/laudos por mês. A coleta dos exames será realizada por funcionários capacitados na Unidade de Saúde onde o equipamento estiver instalado.

Holter: Fornecimento de 04 equipamentos para exames de Holter, com laudos entregues em até 48 horas. A franquia contratada também engloba até 50 exames/laudos mensais. A captura dos exames será conduzida por profissionais qualificados pelo prestador na Unidade de Saúde correspondente.

Eletroencefalograma (EEG): Disponibilização de 1 equipamento para realização de exames de EEG, com laudos disponibilizados em até 48 horas. A franquia contratada compreende até 15 exames/laudos por mês. Os exames serão capturados por profissionais qualificados pelo prestador na respectiva Unidade de Saúde.

Em todos os casos, os insumos necessários para a realização dos exames e emissão dos laudos serão fornecidos pelo Município. Além disso, a responsabilidade pela mão de obra para a captura dos exames também será do Município.

Os equipamentos e plataformas serão fornecidos pela contratada, assegurando que os exames sejam realizados com precisão e os laudos emitidos dentro dos prazos estipulados. O objetivo é garantir que os pacientes de Capão Bonito tenham acesso eficiente a serviços de diagnóstico de qualidade, mesmo à distância.

Espirometria: Disponibilização de 1 equipamento para realização de exames de Espirometria, com laudos disponibilizados em até 48 horas. A franquia contratada compreende até 15 exames/laudos por mês. Os exames serão capturados por profissionais qualificados pelo prestador na respectiva Unidade de Saúde.

Em todos os casos, os insumos necessários para a realização dos exames e emissão dos laudos serão fornecidos pelo Município. Além disso, a responsabilidade pela mão de obra para a captura dos exames também será do Município.

Os equipamentos e plataformas serão fornecidos pela contratada, assegurando que os exames sejam realizados com precisão e os laudos emitidos dentro dos prazos estipulados. O objetivo é garantir que os pacientes de Capão Bonito tenham acesso eficiente a serviços de diagnóstico de qualidade, mesmo à distância.

Treinamento:

A empresa contratada deverá realizar treinamentos abrangentes para os usuários e/ou agentes multiplicadores, em todas as Unidades e do apoio especializado que farão uso da Plataforma Tecnológica de Teleatendimento.

Os treinamentos poderão ser conduzidos de maneira presencial e/ou remota, conforme acordado entre ambas as partes e em consonância com as agendas dos diretores das Unidades.

Será incumbência da empresa contratada disponibilizar instrutores em número suficiente, com a competência e experiência necessárias para proporcionar um treinamento eficaz. Além disso, a empresa deverá designar um coordenador de projeto qualificado, com a experiência adequada para tanto o treinamento quanto a execução do objeto licitado.

A empresa contratada terá a responsabilidade de elaborar o conteúdo programático e definir a carga horária dos cursos, ajustando-os de acordo com as atividades a serem desempenhadas pelos diferentes tipos de usuários.

A duração do treinamento será estabelecida de forma colaborativa entre as partes, assim como a quantidade de usuários a serem submetidos ao treinamento. Os treinamentos serão providos sem qualquer custo adicional para o Município, exceto aqueles já detalhados na proposta de preços, especificamente na seção relacionada à implantação.

A empresa contratada também deverá garantir um suporte abrangente, oferecendo treinamento contínuo aos funcionários da própria empresa, bem como aos gestores e usuários dos serviços. Este treinamento contínuo

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

abrangerá o correto manuseio dos equipamentos, as plataformas e o software envolvidos, visando assegurar a eficácia da teleassistência médica, a realização de exames e a impressão dos resultados. O suporte técnico deverá ser fornecido através de um canal central disponível 12 horas por dia, 6 dias por semana, com opções de atendimento online ou telefônico.

Remuneração dos Serviços:

As despesas resultantes deste contrato serão suportadas pelos recursos alocados no orçamento do Município para os períodos abrangidos pela duração dos contratos.

Os pagamentos serão efetuados em caráter global, contemplando tanto os itens relacionados à implantação quanto aos demais serviços prestados.

Valor Global Estimado do Contrato

A Contratação será pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência, estima-se o seguinte custo total para a execução dos serviços de teleatendimento.

Obrigações da Contratante:

A Contratante compromete-se a quitar as faturas apresentadas pela entidade prestadora de serviços de saúde até o décimo dia de processamento, desde que atestadas pelo departamento competente. Esse ateste será realizado pelo fiscal do contrato designado por meio de portaria emitida pelo Município.

Será concedido acesso aos funcionários da Contratada aos locais determinados para a execução dos serviços, sendo igualmente incumbência do Município fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a realização dos serviços.

A Contratante se compromete a, a cada renovação contratual, após o período de 12 meses, reavaliar a capacidade técnica operacional das empresas envolvidas.

Outras obrigações poderão ser estabelecidas no contrato.

Requisitos de Habilitação:

Como requisito preliminar à análise da documentação de habilitação do licitante que detém a proposta classificada em primeiro lugar, será verificada a conformidade com as condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação. Esta verificação será realizada através de consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

A consulta aos cadastros também será efetuada em nome do sócio majoritário da empresa licitante, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que proíbe a contratação com o Poder Público, inclusive por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

No caso de existirem Ocorrências Impeditivas Indiretas na Consulta de Situação do Fornecedor, o gestor do contrato realizará diligências para verificar possíveis fraudes por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de contornar essa verificação será examinada por meio de análise dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

Caso seja identificada uma sanção, o licitante será considerado inabilitado devido à falta de condição de participação.

Em caso de inabilitação, será reavaliada a ocorrência de empate ficto pelo sistema, seguindo a regulamentação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Após, será adotada a abordagem anteriormente estabelecida para a aceitação da próxima proposta.

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Se houver necessidade de apresentar documentos de habilitação complementares para confirmar os já apresentados, o licitante será chamado a submetê-los em formato digital via sistema, dentro de um prazo de 2 horas, sob risco de inabilitação.

A comprovação dos requisitos por meio de documentos originais não-digitais só será necessária se houver dúvidas quanto à integridade dos documentos digitais.

Serão recusados documentos de habilitação que mencionem CNPJs/CPF's diferentes, exceto quando permitidos por lei.

No caso de a licitante ser a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz. Se a licitante for uma filial, os documentos devem estar em nome da filial, exceto quando a natureza do documento comprovar que ele só pode ser emitido em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ para a matriz e filial com diferenças de números de documentos relacionados à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde que o próprio documento afirme que é válido para matriz e filiais. Isso também se aplica ao Certificado de Regularidade do FGTS, no caso de recolhimento de encargos centralizado. Nesse caso, a licitante deverá apresentar a autorização para centralização como prova.

Documentação Necessária para Habilitação:

Os licitantes devem apresentar a documentação conforme os requisitos descritos abaixo para fins de habilitação:

Ato Constitutivo: No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para Sociedades Comerciais; ou, em caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou no caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Prova de Inscrição no CNPJ: O documento deve ser emitido até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Emitida pela Caixa Econômica Federal e válida.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou
Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme a Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social:

Apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: Certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

Certidão negativa de falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito um documento emitido até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

É fundamental que os licitantes forneçam os documentos acima mencionados, de acordo com as diretrizes especificadas, a fim de cumprir os requisitos de habilitação estipulados neste edital.

Requisitos de Qualificação Financeira, Técnica e Documentação:

Os licitantes devem apresentar os seguintes documentos e informações relacionados à qualificação financeira, técnica e demais declarações:

Qualificação Financeira:

Os licitantes devem comprovar sua boa situação financeira por meio do cálculo dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG): $\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \geq 1,0 / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

Índice de Liquidez Corrente (ILC): $\text{Ativo Circulante} \geq 1,0 / \text{Passivo Circulante}$

Índice de Solvência Geral (ISG): $\text{Ativo Total} \geq 1,0 / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$
Grau de Endividamento (GI): $\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante} \leq 0,50 / \text{Ativo Total}$

Caso a empresa tenha menos de um exercício financeiro, ela deve cumprir essa exigência através da apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado.

O balanço patrimonial e demonstrações contábeis devem ser apresentados de acordo com as técnicas correntes de contabilidade e assinados por um Contador ou profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como pelo representante legal da empresa.

Qualificação Técnica:

Os licitantes devem apresentar um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar a execução satisfatória do objeto da licitação dos serviços descritos no edital. Os atestados devem conter informações como nome, CNPJ e endereço do emitente, descrição do produto fornecido ou serviço prestado, data de emissão, assinatura e identificação do signatário.

Outras Documentações e Declarações:

Inscrição no Conselho Regional de Medicina da sede da empresa e registro no Conselho Regional De Medicina do profissional responsável pela empresa, caso ele não conste no Registro da Empresa.

Declarações e informações devem ser preenchidas nos campos apropriados do Sistema.

Documentos aceitos como na forma da lei incluem publicações em diário oficial ou jornal de grande circulação, cópia autenticada e registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, e cópia do livro diário devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O atendimento a esses requisitos de qualificação financeira, técnica e documentação é fundamental para a participação na licitação. Certifique-se de fornecer todos os documentos necessários de acordo com as diretrizes do edital.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Alvará de funcionamento;

Indicação dos profissionais alocados pela empresa, acompanhada da documentação de qualificação, bem como pela comprovação de habilitação para o exercício da especialidade pretendida;

Declaração de que os envolvidos na contratação não ocupam cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não sejam servidores públicos ou agentes políticos, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Declaração do Fabricante/detentor da plataforma de teleatendimento, autorizando o licenciamento de uso pela Licitante, caso essa não seja a proprietária da licença;

Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, ressalvados aqueles expressamente autorizados no presente texto;

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação; Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma; Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES E REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA

A Solução deverá contemplar as seguintes funcionalidades:



PORTAL PLATAFORMA WEB CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Plataforma web based, 100% web, em português e de fácil utilização;
2. Responsiva, se adapta aos diversos tamanhos de tela smartphone, tablets e computadores;
3. Opera nativamente nos principais navegadores Google Chrome (versão 79 ou superior);
4. Criptografia e segurança nas informações obedecendo os preceitos da LGPD Brasil;
5. Certificação digital padrão ICP – Brasil tipo A1 e/ou A3 integrada para prescrição eletrônica;
6. Formulários assinados digitalmente, só deverá ser permitida através de assinatura digital padrão ICP sem utilização de plataforma de terceiros, não podendo sair do ambiente da plataforma, download ou upload de

receitas, guias de internação, atestados, guias de exame, encaminhamentos, entre outros;

7. Validação no portal <https://assinaturadigital.iti.gov.br/>
8. Login individual que permite recuperação de senha;
9. A plataforma deverá garantir o armazenamento seguro, a integridade, a autenticidade, a confidencialidade e a disponibilidade dos prontuários eletrônicos e demais registros clínicos dos pacientes atendidos, assegurando seu acesso durante todo o período de guarda previsto na legislação e nas normas vigentes. Deverá atender, no mínimo, às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no que se refere à proteção e ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de saúde; da Lei nº 13.787/2018, que dispõe sobre a digitalização, utilização e armazenamento dos prontuários dos pacientes; e da Resolução CFM nº 2.314/2022, que regulamenta a telemedicina no Brasil, estabelecendo requisitos para o registro, a guarda, a segurança e a rastreabilidade das informações em saúde. A contratada deverá assegurar que os prontuários e demais registros permaneçam íntegros, disponíveis para consulta e passíveis de auditoria durante todo o prazo legal de guarda, observado o período mínimo de 20 (vinte) anos após o último registro, ou outro prazo que venha a ser estabelecido pela legislação vigente.
10. Controle de acesso e definição de perfis de acordo com o tipo de navegação do usuário
11. Funcionalidades essenciais da Videoconferência em HD a partir de qualquer ponto e conexão de vários dispositivos (tablets, PCs, aparelhos de telefone celular, entre outros) sem a necessidade de atualização de redes, conexão através de interface de rede 100 / 1000 Mbps com suporte para IPv4, permitir controle total da videoconferência, antes, durante e depois do evento, controle total ao gestor da sessão permitindo o controle de imagem, do som, além da possibilidade de desconectar um participante a qualquer tempo, gravação da videoconferência para consulta posterior dentro da própria plataforma sem uso de software de terceiros, criptografia das sessões, no mínimo em 128 bits, garantido a segurança no tráfego dos dados, compartilhamento de conteúdo entre os participantes da videoconferência em tempo real, participação simultânea de acordo com as licenças adquiridas, troca de mensagens de forma privada ou não durante a sessão, por meio de chat.

AMBIENTE ADMINISTRATIVO - gerencia as configurações e parametrizações da plataforma permitindo a criação das regras necessárias para o correto funcionamento da plataforma de acordo com o fluxo de atendimento estabelecido pelo cliente.

Principais funcionalidades:

1. Habilitar ou desabilitar as gravações das videoconferências;
2. Inserção de termos de uso dos usuários de acordo com as diretrizes do cliente;
3. Geração de documentos eletrônicos baseados nos padrões de mercado atual;
4. Convidar novos usuários para utilização da plataforma;
5. Cadastrar usuários através de uma listagem predefinida e importar na plataforma;
6. Definição de usuários que terão acesso ao(s) módulo(s), podendo a qualquer momento, desvincular este usuário de acordo com as regras definidas;
7. Permite alterar as configurações dos perfis de usuários;



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

8. Capacidade de definir se um determinado ambiente é privado (apenas o médico assistente ou consultor pode ter acesso ao atendimento) ou público (todos os profissionais daquele ambiente podem ter acesso);
9. Habilita módulos por perfis configurados permitindo o acesso dos usuários de determinado ambiente a um módulo específico;
10. Deve permitir acesso às gravações de videoconferências e ligações telefônicas feitas direto pela plataforma;

Perfil Administrador:

1. Acesso a áreas administrativas e configurações da plataforma.
2. Acesso a relatórios do sistema, incluindo diversos tipos de relatórios.
3. Acesso à auditoria dos prontuários existentes.
4. Acesso às avaliações dos profissionais Consultores.
5. Acesso às gravações das videoconferências realizadas na plataforma.
6. Acesso às respostas das avaliações gerais.
7. Acesso aos atendimentos das agendas eletivas, atendimentos do dia, minhas solicitações e perfil do usuário.
8. Acesso ao cadastro de hospitais, convênios, enfermeiras e secretárias.
9. Acesso ao Dashboard de Business Intelligence (BI) para análises gerenciais.
10. Acesso a lista de triagens.
11. Acesso aos templates de formulários de anamnese.
12. Cadastro de especialidades com opção de ativar e desativar.
13. Filtragem de Secretária/Enfermeira, com opção para inserir, editar, excluir e associar unidades.
14. Filtragem de Sub-Administrador, com opção para inserir, editar, excluir e associar a unidades de trabalho.
15. Filtragem por Nome, CPF e Cartão SUS.
16. Filtragem por Nome do Profissional, com opção para inserir, editar e excluir.
17. Relatório de Atendimentos Pendentes, incluindo detalhes como Código, Data/Hora Marcação, Data/Hora Consulta, Unidade, Solicitante, Executante, Especialidade, Status, Tipo, Tempo Consulta.
18. Relatório de Atendimentos por Chat, com detalhes como Código, Data/Hora, Solicitante, Executante, Especialidade, Nome do Paciente e corpo da conversa.
19. Relatório de Atendimentos por Profissional, com diversos filtros e opções rápidas de data.
20. Relatório de Atendimentos por Unidade, com filtros e opções rápidas de data.
21. Relatório de Avaliação, com filtros e detalhes como Código, Nota, Data/Hora da Avaliação e Observação.
22. Relatório de Avaliação por Profissional, com detalhes como Nome do Profissional, Quantidade de Atendimentos e Nota Média.
23. Relatório de Auditoria de Prontuários, incluindo filtros por Nome, CPF e Carteira SUS, e opção de impressão do Prontuário Eletrônico.
24. Relatório de Prontuário Eletrônico, com filtros por CPF e Carteira SUS, e opção de impressão.
25. Tela central de atendimentos, incluindo triagem e acesso à teleconferência primária.
26. Opção de convidar participantes via link seguro e criptografado.
27. Fornecimento de relatórios mensais de consultas contratadas, disponibilizadas, agendadas e realizadas, permitindo visualização e controle de absenteísmo e perda primária.
28. Relatório Profissional, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.
29. Relatório Unidade, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem,





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.

30. Todos os relatórios devem incluir o Endereço IP Público da máquina que imprimiu, juntamente com a data.

31. Todos os relatórios devem ser disponibilizados em formato Excel e PDF.

Certifique-se de implementar todas essas funcionalidades de acordo com as necessidades e especificações do projeto, oferecendo um controle eficaz e abrangente sobre as operações da plataforma.

Perfil Solicitante - Profissional de Saúde:

- Acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, agendas do dia, minhas solicitações) e perfil do usuário (meu perfil).
- Acesso aos atendimentos transferidos.
- Acesso aos prontuários dos pacientes.
- Filtro de agenda por Profissional, Especialidade, Data Inicial, Data Final, Agenda Ocupada e Dia da Semana.
- Opção de criação de novo horário na agenda, com definição de período e exclusão de horários.
- Criação de agenda por especialidade, unidade, dias da semana, período e plano por data inicial e data final, horário inicial e horário final, e duração da consulta.
- Visualização e gerenciamento de solicitações de atendimentos, incluindo filtragem por status, data, nome do paciente, especialidade e tipo de atendimento.
- Abertura de novos atendimentos eletivos e de urgência.
- Acesso ao prontuário do paciente e à videoconferência durante o pré-atendimento.
- Gerenciamento de convites enviados aos pacientes para a teleconsulta.
- Opção de convidar paciente para a teleconsulta, incluindo inserção e edição do e-mail do paciente.
- Ativação/desativação do microfone e câmera durante a teleconsulta.
- Opção de visualização em tela cheia da teleconsulta.
- Acesso a documentos do paciente inseridos no sistema.
- Início de conversa via chat com o paciente.
- Visualização de detalhes do atendimento, como sintomas e histórico clínico do paciente.
- Visualização de todas as interações com o paciente.
- Finalização da consulta e avaliação do atendimento.
- Solicitações via chat, incluindo informações, sinais vitais, sintomas, antecedentes/comorbidades e anexo de exames.
- Perfil do Solicitante, com inclusão de especialidades, dados profissionais e fotos.
- Gerenciamento de transferências de agenda, com filtros por atendimentos abertos, agendados, em andamento e encerrados, e opções de filtro por solicitante responsável, data/hora do atendimento, especialidade, unidade e status do atendimento.
- Todas as funcionalidades devem estar disponíveis de forma intuitiva e organizada para uma experiência de uso eficaz e eficiente.

AMBIENTE CONSULTOR – ambiente onde os atendimentos são organizados automaticamente de acordo com regras estabelecidas pelo usuário administrador:

1. Acesso às interações por interconsulta;
2. Filtros por qualquer campo;
3. Interação entre o usuário consultor e o solicitante por meio de troca de informações com botões de rápido acesso: conduta clínica, hipótese de diagnóstico, interação e evolução clínica;
4. Cadastro de pacientes;





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

5. Pesquisa a pacientes;
6. Visualização e aceite do atendimento;
7. Visualização do histórico de atendimentos;
8. Acesso a painel de novas notificações (novos atendimentos ou casos respondidos em tempo real);
9. Encerrar um atendimento;
10. Acesso aos atendimentos abertos, em andamento e fechados.

Perfil do Consultor em Saúde:

O Perfil do Consultor em Saúde é um profissional responsável por oferecer consultoria em casos de teleinterconsulta, utilizando as informações e documentos fornecidos pelo usuário solicitante. Suas principais funções incluem:

- Anexar Documentos: O consultor pode anexar documentos relevantes às solicitações para fundamentar suas orientações.
- Solicitar Informações Adicionais: O consultor pode pedir mais informações ao médico solicitante ou interagir diretamente com ele para esclarecimentos.
- Identificação do Usuário: O consultor é identificado na plataforma como um profissional de saúde.

Status do Profissional:

O status do profissional é indicado por cores. Verde indica que o médico solicitante está em uma "teleconsulta", enquanto vermelho indica que ele ainda não entrou na consulta.

Recursos do Portal:

O portal oferece acesso a várias telas relacionadas ao atendimento, como agenda, agendas do dia, solicitações anteriores e o perfil do usuário. Além disso, é possível acessar os prontuários dos pacientes.

Filtros de Visualização:

Os atendimentos podem ser filtrados com base em diferentes critérios, como status, data, especialidade, profissional, paciente e CPF do paciente. Também é possível separar atendimentos abertos e encerrados.

Funcionalidades Específicas:

O consultor pode emitir relatórios de interconsulta em PDF.

Existe um resumo detalhado do atendimento, incluindo laudos, receitas e exames.

É possível emitir atestados, com opções para inserir observações e informações técnicas.

Solicitações de exames podem ser feitas, com detalhes como data, CID10 e procedimento. O sistema gera guias de exame, incluindo opções APAC.

O consultor pode inserir laudos em um pop-up específico.

Receituário:

O sistema suporta a geração de receituários simples, de controle especial e antimicrobianos. O consultor pode incluir anotações no receituário.

Medicamentos podem ser adicionados com detalhes como posologia e quantidade.

Solicitação de Internação:

O consultor pode solicitar internações, indicando caráter, tipo, regime e datas. É possível selecionar procedimentos e adicionar CID.

Justificativas, observações e indicações clínicas podem ser incluídas. Recursos Adicionais:

Há opções para documentos, chat com o paciente, detalhes do atendimento e visualização das interações.

Esta é uma visão abrangente do perfil do Consultor em Saúde e das funcionalidades da plataforma de teleinterconsulta. Se você tiver mais dúvidas ou precisar de informações adicionais, fique à vontade para perguntar!

Área da Secretária/Enfermeira - Um ambiente dedicado à organização das agendas dos profissionais de saúde.

Perfil da Secretária/Enfermeira - Funções:

A Secretária/Enfermeira tem a responsabilidade de gerenciar as filas de atendimento e administrar as agendas dos usuários consultores. Suas atribuições incluem:

- a. Acesso aos Ambientes Solicitantes: Com permissão do administrador, a Secretária/Enfermeira pode acessar os ambientes de solicitações.
- b. Acesso a Telas de Atendimento: O portal permite acesso a telas relacionadas a atendimentos, como agendas, atendimentos agendados para o dia e visualização das próprias solicitações.
- c. Acesso a Atendimentos Transferidos: A Secretária/Enfermeira pode acessar e gerenciar atendimentos que foram transferidos.

Área do Sub-Administrador - Um ambiente para organizar e configurar unidades. Perfil do Sub-Administrador

- Funções:

O Sub-Administrador é responsável por gerenciar unidades de saúde. Suas atribuições incluem:

- a. Acesso aos Atendimentos: O portal possibilita acesso aos atendimentos das agendas eletivas, atendimentos do dia, minhas solicitações e perfil do usuário de várias unidades.
- b. Cadastro de Informações: O Sub-Administrador pode cadastrar hospitais, convênios, enfermeiras e secretárias para várias unidades.
- c. Relatórios do Sistema: Acesso a relatórios do sistema de diferentes unidades.
- d. Auditoria de Prontuários: Acesso à auditoria dos prontuários existentes em várias unidades.
- e. Prontuários: Acesso aos prontuários de pacientes de várias unidades.
- f. Dashboard de Business Intelligence (B.I.): Acesso ao painel de controle de B.I. de diferentes unidades.
- g. Filtros e Configurações: Habilidades de filtrar hospitais por nome, e-mail, tipo de estabelecimento, CNPJ/CPF, DDD, telefone/celular. Opções para inserir, editar e excluir informações, criar parâmetros de atendimento, definir opções como "Solicitação Compartilhada", "Permissão de Gravação" e "Convidar Paciente via Link". Possibilidade de auditar e inserir logo para relatórios.
- h. Gerenciamento de Unidades: Possibilidade de filtrar unidades por nome, e-mail, CNPJ/CPF, e realizar ações como inserir, editar e excluir. Também pode associar profissionais e especialidades às unidades.

Ambiente da Sub-Unidade:

Um ambiente destinado à organização e acompanhamento das unidades de saúde.

Perfil da Sub-Unidade:

Responsável por gerenciar unidades, com as seguintes funções:

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

- a. Acesso às telas de atendimento, tipos de atendimentos pendentes e minhas solicitações de uma unidade específica.
- b. Acesso aos relatórios do sistema da unidade.

Ambiente da Unidade:

Um ambiente para controle dos atendimentos.

Perfil da Unidade:

Acompanha atendimentos pendentes e realiza pré-atendimento de triagem, com as seguintes funções:

- a. Acesso às telas de atendimento, atendimentos pendentes e minhas solicitações de uma unidade específica.
- b. Acesso aos relatórios do sistema da unidade.

Ambiente de Atendimento via Chat:

Um ambiente de controle para atendimentos via chat

Perfil do Solicitante com Chat:

- a. Atendimento exclusivamente via chat, sem necessidade de videochamada.
- b. Possibilidade de anexar arquivos para visualização pelo Consultor.
- c. Check-list de sintomas para o paciente, com seleção de opções.
- d. Após a videochamada, o usuário pode avaliar o atendimento com uma nota de 1 a 5 e opcionalmente deixar uma observação sobre o Consultor.

Ambiente de Solicitação Compartilhada:

Perfil do Solicitante com Permissão de Solicitação Compartilhada:

- a. Permite a abertura de atendimentos de urgência.
- b. Envio de link para acesso à videochamada.
- c. Avaliação do atendimento.

Descrição Mínima do Aplicativo - APP:

Cadastro do Usuário:

Cadastro iniciado pelo "Primeiro Acesso", com CPF, data de nascimento e número de celular. No App de psicologia solicitar endereço e liberar somente para munícipes de Capão Bonito/SP. Possibilidade de integração com a plataforma [Gov.BR](https://gov.br). Confirmação e validação das informações inseridas. Exibição dos dados cadastrais, com ocultação de partes do CPF. Visualização dos dados cadastrados no menu "usuário".

Código de Autenticação:

Envio de código por SMS, E-mail ou WhatsApp. Envio de código para o celular ou e-mail cadastrado. Uso do código para conclusão do cadastro/primeiro acesso.

Criação de Senha:

Criação de senha respeitando critérios de caracteres. Aceite dos termos de política e privacidade.



Alteração de Senha:

Envio de código de autenticação por SMS, E-mail ou WhatsApp. Uso do código para alteração de senha.

Agendamento de Consultas:

Escolha de especialidade e procedimento. Visualização de dias e horários disponíveis.
Exibição do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Aceite ou recusa das orientações do TCLE.
Comprovante de agendamento por SMS, E-mail ou WhatsApp.
Exibição de Consultas Agendadas: Visualização de consultas agendadas.
Detalhes do agendamento e possibilidade de confirmação ou cancelamento.

Notificações:

Notificações de consultas agendadas com antecedência. Acesso a Consultas por Teleconsulta:
Opção de acesso à consulta por teleconsulta. Exibição do TCLE com orientações.
Aceite ou recusa do TCLE.
Direcionamento para sala de atendimento virtual. Permissão para Uso da Câmera e do Microfone: Solicitação de permissão para uso da câmera e microfone. Atendimento por Videochamada: Visualização do profissional durante a conexão. Comunicação por voz, chat e viva-voz.
Encerramento da chamada pelo usuário. Registro no prontuário do paciente.
Formulários Assinados Digitalmente:
Assinatura digital de documentos como receitas e atestados.

LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E DATACENTER:

As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos pela Contratada, bem como, hospedagem dos dados gerados no Brasil.

A empresa contratada será responsável por todo o backup da solução, mantendo o armazenamento dos dados de forma redundante, no curso da vigência contratual, e deve ter em seu Datacenter ou de terceiro as seguintes certificações: ISO 9001, ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, PCI DDS Nível 1, SOC 1, SOC 2, SOC 3 e caso não seja a proprietária do DATACENTER, deverá comprovar por meio de declaração do proprietário da HOSPEDAGEM/Cloud a segurança e requisitos em questão.

BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

A aplicação/plataforma deverá permitir a visualização e integração de relatórios estratégicos e operacionais que permitam o acompanhamento situacional do projeto (por meio de filtros dinâmicos) e que também apoiem a tomada de decisões, sendo eles:

- I. Monitoramento de profissionais cadastrados:
 - Detalhamento dos perfis de acesso habilitados;
 - Funções habilitadas para cada perfil de acesso;
 - Estabelecimentos vinculados,
 - Produção/ações desenvolvidas pelo profissional na plataforma e por especialidade;
- II. Usuários cadastrados:
 - Detalhes cadastrais (endereço, data de nascimento, gênero, CNS, CPF, raça, etnia, nome da mãe,



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

telefones de contato, e-mail, operador que realizou o cadastro, data do cadastro, estabelecimento de referência, prontuários, entre outros),

- Número de passagens dos usuários (atendimento, consultas, exames), etc.

III. Monitoramento de utilização do Sistema:

- Detalhes da utilização (data do acesso, usuário que acessou, módulos e telas acessadas);

IV. Monitoramento de agendas:
- Agenda contratada X agenda ofertada (comparativo entre a carga horária contratada e a carga horária efetivamente disponibilizada); Detalhamentos dos agendamentos realizados (aplicação utilizada, operador que agendou, status da agenda, local, procedimento, detalhes dos usuários da saúde),

- Detalhamento das agendas publicadas por especialidade;

V. Monitoramento dos atendimentos:

- Detalhamento dos atendimentos realizados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos),

- Detalhamento dos exames solicitados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos).

- Possibilidade de detalhamento de indicadores e saúde a partir da ficha de atendimento do usuário (prontuário eletrônico);

FORMULÁRIOS DINÂMICOS

c. A aplicação deverá permitir a criação de formulários para serem utilizados Anamnese pelos profissionais nas diversas especialidades;

d. Ficará disponibilizado no atendimento os formulários para utilização;

e. O questionário deverá permitir quais perguntas serão de preenchimento obrigatório pelo profissional;

f. Deverá permitir recuperar as respostas dos atendimentos anteriores para acompanhamento da evolução do paciente;

g. Deverá permitir definir quais as especialidades terão acesso ao formulário criado, para uso durante o atendimento;

IMPORTAÇÃO DE DADOS, API, CSV, SFTP

(1) A arquitetura da API será REST com mensagens JSON.

(2) Disponibilizar SFTP para importação e exportação arquivos CSV.

LINGUAGEM DE DESENVOLVIMENTO E BANCO DE DADOS

(3) Linguagem C# Sharp, .Net

(4) Java Android e Swift

(5) SQL Server

PROVA DE CONCEITO (PoC)

Deverá ser solicitado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA a Prova de Conceito - PoC conforme especificações mencionadas a seguir:

A Prova de Conceito (POC) representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações sobre os softwares e serviços oferecidos com o objetivo de determinar a viabilidade de sua utilização.

1. PROVA DE CONCEITO – POC



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

A PROPONENTE classificada em primeiro lugar na fase de disputa, para ser declarada vencedora deverá, antes da fase de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, prorrogáveis a critério da Licitante, efetuar demonstração de versão funcional da solução proposta nas dependências do Município, ou em local determinado por ela, presencialmente de segunda à sexta-feira, no período das 9:00h às 17:00h, em data e horário a ser informado, visando aferir a qualidade dos serviços, requisitos funcionais e as condições de operação, ficando o certame suspenso durante o procedimento.

1.1 Os recursos de hardware e software necessários à realização da POC serão de responsabilidade do Município;

1.2 A PROPONENTE deverá disponibilizar técnico qualificado para implementar a solução proposta, que seja capaz de demonstrar e realizar as operações descritas no Termo de Referência, bem como esclarecer eventuais dúvidas que surgirem durante a prova de conceito;

1.2.1 Todos os técnicos alocados para realização da prova de conceito deverão ser inscritos antecipadamente, bem como assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade da POC, de modo a resguardar a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso durante a sua realização.

1.3 A PROPONENTE que não demonstrar versão funcional da solução proposta para comprovação dos requisitos especificados no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada do certame;

1.4 Caso a solução não seja atendida, a PROPONENTE será considerada desclassificada do certame;

1.5 A Prefeitura poderá por manifestação do interessado, desde que apresentado com 24 horas de antecedência, disponibilizar acesso à internet, notebook ou desktop e dispositivos móveis. Outros pedidos não previstos serão avaliados pontualmente.

1.6 A Solução será rejeitada se:

- Apresentar problemas de funcionamento durante a POC, que exceda o limite tolerável de 10% de Não Atendimento, por item a ser demonstrado;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- A não demonstração da solução.

1.7 Durante a demonstração não será permitido fazer ajustes, emulações ou modificações nos softwares.

1.8 Caso a primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias o pregoeiro convocará as demais LICITANTES, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

1.9 Todas as funcionalidades presentes no ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO deverão ser apresentadas.

1.10 Todos os dados relativos a nomes, endereços e documentos de pessoas utilizados na demonstração do sistema deverão ser fictícios, exceto quanto ao CPF/CNPJ que são validados automaticamente pelo software, sendo que a proponente poderá trazê-los em material impresso ou digital para facilitar a alimentação do sistema.

1.11 Ao final de cada operação, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado.

1.12 Para a verificação de conformidade do objeto o ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO deverá ser rigorosamente seguido.

1.13 Serão consideradas como atendidas as demonstrações onde as exigências dos itens e subitens do ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO forem atendidas no mínimo em 90%. Quando a quantidade de exigências do ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO não atendidas superar 10% do total, ocasionará a desclassificação da LICITANTE.

1.14 Roteiro para demonstração

Antes da homologação do certame, será exigida prova de conceito para todos os itens descritos. REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E APLICATIVO deste Termo de Referência, que visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados.

Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, conforme as condições abaixo:





ETAPA	PRAZO MÁXIMO	OBSERVAÇÃO
Preparação da PROPONENTE arrematante para realizar a apresentação	02 dias úteis, prorrogáveis a critério da Prefeitura	O prazo iniciará após a notificação pela PROPONENTE
Apresentação	Até 05 dias úteis	A PROPONENTE deverá estar à disposição da Prefeitura pelo prazo de até 05 dias úteis para demonstrar o funcionamento total da solução
Conclusão da POC	05 dias úteis após a apresentação	Data máxima, considerando o prazo de 05 dias úteis.
Divulgação do resultado da POC	Até 05 dias úteis após a finalização da POC	A Comissão Avaliadora realizará a análise e emitirá o relatório de conclusão da POC com a aprovação ou reprovação da PROPONENTE.

Na demonstração prática das funcionalidades do sistema, os quesitos formulados deverão ser demonstrados de forma clara e objetiva tendo como critério “ATENDE” ou “NÃO ATENDE”, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Na demonstração das funcionalidades do sistema, deverá atender aos quesitos formulados pela equipe técnica que, ao final, emitirá relatório com parecer de “APROVADO” ou “REPROVADO” do software e aplicativo avaliado.

Para ser considerado “APROVADO”, será tolerado ao software avaliado até 10% de todos os itens individualizados, avaliados como “NÃO ATENDE”. O item será considerado como NÃO ATENDE conforme disposto na tabela de ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO.

Estes quesitos deverão ser sanados até a implantação do sistema na municipalidade, sob pena de rescisão do Contrato.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO II -ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Item	Título	Funcionalidade(s)	Resultado Esperado	Requisito para aprovação
Item Características Gerais: 1.	Plataforma web based, 100% web, em português e de fácil utilização;	Plataforma deve ser operada a qualquer hora e em qualquer lugar, e completamente online.	Plataforma ser operada nativamente e via web sem a necessidade de instalação em máquinas	Atender o resultado esperado e possuir 90% das funcionalidades previstas
Características Gerais: Item 2.	Responsiva, se adapta aos diversos tamanhos de tela smartphon e, tablets e computadores	Demonstrar itens	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais: Item 3.	Opera nativamente nos principais navegadores Google Chrome (versão 79 ou superior);	Demonstrar Itens	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais: Item 4.	Criptografia e segurança nas informações obedecendo os preceitos da LGPD Brasil; demonstrar no decorrer dos testes que em nenhum momento se usa software de terceiros fora do ambiente de produção.	Demonstrar certificados no browse	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas	
Características Gerais: Item 6.	Formulários assinados digitalmente, só deverá ser permitida através de assinatura digital padrão ICP sem utilização de plataforma de terceiros, não podendo sair do ambiente da plataforma, download ou upload de receitas, guias de internação, atestados, guias de exame, encaminhamentos, entre outros;	Demonstrar durante os testes	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais: Item 7.	Validação no portal: https://assinaturadigital.iti.gov.br/	Validar documentos assinados gerados durante os testes	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Características Gerais: Item 8.	Login individual que permite recuperação de senha;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais Item 9.	Controle de acesso e definição de perfis de acordo com o tipo de navegação do usuário:	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item a.	Acesso a áreas administrativas e configurações da plataforma;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador item b.	acesso as gravações das videoconferências;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos atendimentos das agendas eletivas, atendimentos do dia, minhas solicitações e perfil do usuário.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item d.	O portal deverá permitir ao usuário acesso cadastro de hospital, convênios, enfermeira, secretária).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item e.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a relatórios do sistema.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item f.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a Auditoria aos prontuários existentes.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item g.	O portal deverá permitir ao usuário acesso ao Dashboard B.I	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Administrador Item h.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a lista de triagens.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item i.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos template formulário de anamnese.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item j.	Tela central de atendimentos com opção de triagem feita pela central em acessar a teleconferência primária para boas-vindas, teste de áudio e vídeo e liberar para entrada de novos players na teleconferência.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item k.	Opção de Convidar players via link seguro e criptografado de ponta a ponta, inserindo dados de e-mail, e/ou número WhatsApp, opção de editar, inserir número do telefone.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item m.	Permitir Filtrar tela por Nome, CPF, Cartão SUS.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item n.	Permitir Filtrar tela por Nome do Profissional, e opção para inserir, editar e excluir.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item o.	Permitir Filtrar Secretária/Enfermeira, opção inserir, editar, excluir e associar unidades, profissional a qual pertence e possa ter acesso.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item p.	Permitir Filtrar Sub-Administrador, Nome, opção inserir, editar, excluir e associar Sub-administrador a unidades de trabalho.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item q.	Relatório Profissional, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Administrador Item r.	Relatório Unidade, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item s.	Relatório Atendimentos Pendentes, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, do relatório: Código (Nr. Atendimento), Data/Hora Marcação, Data/Hora Consulta, Unidade, Solicitante, dados Executante, Especialidade, Status, Tipo, Tempo Consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item t.	Atendimentos por chat, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Código (Nr. Atendimento), Data/Hora, Solicitante, Executante, Especialidade, Nome do Paciente, e o corpo da conversa Paciente e Médico.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item u.	Relatório de Avaliação, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Código (Nr. Atendimento), Nota, Data/Hora da Avaliação, Observação.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item v.	Relatório de Avaliação por Profissional Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Nome do Profissional, Quantidade de atendimentos, Nota Média.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item w.	Relatório de Auditóride Prontuários Filtro Nome, CPF e Carteira SUS, e impressão relatório do Prontuário Eletrônico.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Administrador Item x.	Relatório de Prontuário Eletrônico Filtro CPF e Carteira SUS, impressão do relatório do Prontuário Eletrônico.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item y.	Todos os relatórios deverão constar Endereço IP Público da máquina que imprimiu com data.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item z.	Todos os relatórios em Formato Excel e PDF.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item aa., bb.	Acesso as respostas das avaliações geral Acesso as avaliações dos profissionais Consultor	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	

Item	Título	Funcionalidade(s)	Resultado Esperado	Requisito para aprovação
Perfil Solicitante Item a.	O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, agendas do dia, minhas solicitações,) e perfil do usuário (meu perfil).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso de atendimentos transferidos.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos prontuários.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item d.	Filtro Agenda por Profissional, Especialidade, Data Inicial e Data Final, Agenda Ocupada? Dia da Semana.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Solicitant e Item e.	Opção de criação de agenda novo horário no período, e opção de excluir agenda.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item f.	Criação de agenda por especialidade, unidade, dias da semana, flag opção somente domingo, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta, sábado, definir período e plano por data inicial e data final, período de horário e minuto inicial e hora e minuto final, duração em minutos da consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item g.	Solicitações, Filtro por tipo Aberto, Agendados, Encerrados, e por Código (Nr. Atendimento), Data, Nome do paciente, especialidade, tipo de atendimento.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item h.	Em Solicitações opção para abertura de consulta em novo atendimento eletivo, novo atendimento de urgência, solicitação compartilhada.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item i.	Em pré-atendimento, acesso a prontuário do paciente, e acesso a videoconferência.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item j.	Convites enviados: permite que o usuário visualize os convites já enviados aos pacientes.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item k.	Convidar paciente: este botão abre a tela abaixo. Através dela, o usuário enviará o convite para que o paciente entre na tele consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item l.	E-mail do paciente / Editar e-mail: se estiver vazio, é no campo e-mail do paciente, que o usuário poderá cadastrar um e-mail. Caso já exista um e-mail cadastrado e o usuário queira editá-lo, basta clicar no botão "editar e-mail" e a edição do mesmo será habilitada no campo e-mail do paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Solicitant e Item m.	Convidar: ao encerrar os procedimentos acima, clicando nesse botão, o link será enviado ao paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item n.	Microfone: este botão ativa/desativa o microfone durante a tele consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item o.	Câmera: este botão ativa/desativa a câmera durante a tele consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item p.	Tela cheia: este botão coloca a “teleconsulta” em tela cheia no monitor.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item q.	Documentos: permite ao usuário visualizar documentos do paciente inseridos no sistema.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item r.	Chat: permite ao usuário iniciar uma conversa via chat com o paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item s.	Detalhes: permite ao usuário visualizar detalhes do atendimento, como sintomas e histórico clínico do paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item t.	Interações: permite ao usuário visualizar todas as interações que existiram com o paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item u.	Finalizar consulta: finaliza a vídeo consulta. Após a finalização, é aberta a tela abaixo para o usuário dar uma nota ao atendimento.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Solicitant e Item v.	Solicitações via chat, Informações, dados de sinais vitais, sinais e sintomas, antecedentes /comorbidades, anexo de exames.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item w.	Perfil do Solicitante, inclusão de especialidades, dados profissionais, fotos.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitant e Item x.	Transferências de agenda, Filtro, atendimentos em abertos, agendados, em andamentos e encerrados, solicitante responsável: permite ao usuário digitar o nome do solicitante responsável para filtro em tela, Data/hora do atendimento: permite ao usuário selecionar a data e hora do atendimento, para filtro em tela, Especialidade: permite ao usuário selecionar uma especialidade específica para filtro em tela, Unidade: permite ao usuário selecionar uma unidade específica para filtro em tela, Status: permite ao usuário selecionar um status específico para filtro em tela, Paciente: permite ao usuário digitar o nome de um paciente para filtro em tela.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	

Item	Título	Funcionalidade(s)	Resultado Esperado	Requisito para aprovação
Perfil Consultor Item a.	Status de entrada do profissional: se verde, sinaliza que o profissional solicitante já entrou “teleconsulta”. Se vermelho, sinaliza que o profissional solicitante ainda não entrou na “teleconsulta”.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Consultor Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, agendas do dia, minhas solicitações, e perfil do usuário (meu perfil)).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Consultor Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos prontuários.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Consultor Item d, e, f, g, h, i, j.	Filtro em Agendamentos, Abertos: nesta tela, o usuário poderá visualizar os atendimentos que ainda não foram encerrados, Encerrados: nesta tela, o usuário poderá visualizar os atendimentos que foram encerrados. Filtro por Data: permite ao usuário selecionar a data para filtro em tela. Filtro por Especialidade: permite ao usuário selecionar uma especialidade específica para filtro em tela. Filtro por Profissional: permite ao usuário digitar o nome de um profissional para filtro em tela. Filtro por Paciente: permite ao usuário digitar o nome de um paciente para filtro em tela. Filtro por CPF do paciente: permite ao usuário digitar o CPF de um paciente para consulta em tela. Filtro por Status: permite ao usuário selecionar o status do atendimento.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Perfil Consultor Item k.	Relatório de interconsulta: este botão emite o relatório interconsulta em pdf.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Consultor Item l.	Resumo do atendimento: este botão abre a tela abaixo, onde consta o resumo do atendimento, com informações sobre laudos, receitas, exames.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Consultor Item m.(a), (b),(c),(d)	Emissão de Atestado. Data: permite ao usuário selecionar o período que constará no atestado, inclusive as horas. CID10: neste campo o usuário deverá inserir o CID10 da doença pelo qual o paciente será atestado. Basta digitar o nome da doença e selecionar a mesma a partir da listagem existente no sistema. Campos técnicos: campos para preenchimento do atestado com informações técnicas referente ao atendimento do paciente. Incluir observações / observações: selecionando o quadrado de incluir observações, o campo de observações será habilitado. Nele o usuário poderá inserir observações pertinentes.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Perfil Consultor Item n. (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i)	Solicitar Exame: Data de solicitação: neste campo, o usuário deverá selecionar a data e hora de solicitação do exame. CID10: neste campo o usuário deverá inserir o CID10 da doença pelo qual o paciente será atestado. Basta digitar o nome da doença e selecionar a mesma a partir da listagem existente no sistema. Procedimento: neste campo, o usuário deverá escrever o nome do procedimento. Após escrever, deverá selecionar o mesmo da listagem existente no sistema. Adicionar item: após selecionar o procedimento, o usuário deverá clicar em inserir para inseri-lo no pedido. Procedimento / quantidade: este campo será habilitado depois do procedimento inserido no pedido. No campo “quantidade”, o usuário deverá colocar a quantidade de vezes que o procedimento deverá ser realizado. Observações / Indicação clínica: nestes campos o usuário poderá inserir observações e/ou indicações clínicas. Gerar guia de exame: este botão, após preenchidos os dados anteriores, gerará a guia de	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

	exame. Gerar guia de exame APAC: este botão, após preenchidos os dados anteriores, gerará a guia de exame APAC. Laudo: abre, em pop up, a tela abaixo para que o usuário possa inserir o laudo em sistema			
--	--	--	--	--





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Consultor Item n. (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j).	Receituário Simples, Controle Especial, Antimicrobianos: Incluir nota / Anotações do receituário: ao selecionar o “incluir nota”, o campo de anotações do receituário é habilitado e o usuário poderá inserir as anotações pertinentes. Medicamento: neste campo, o usuário deverá escrever o nome do medicamento. Após escrever, deverá selecioná-lo da lista pré-existente no sistema. Adicionar item: após selecionar o medicamento na lista, o usuário deverá clicar em adicionar item para adicioná-lo ao receituário. Limpar dados: o sistema limpa os dados já adicionados. Remover o item existente. Posologia: neste campo o usuário deverá inserir qual a posologia do medicamento receitado. Quantidade: neste campo o usuário deverá inserir qual a quantidade de medicamento será receitada. Tipo de unidade: neste campo o usuário deverá selecionar a unidade de medida receitada (caixa, dose, ampola, cápsula). Tipo de uso: neste campo o usuário deverá selecionar o tipo de uso do medicamento (oral, tópico, inalatório). Gerar receituário: após preencher os dados anteriores, o usuário finaliza a geração do receituário.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.
---	---	---	--





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Consultor Item n. (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (s).	Solicitar Internação: Caráter da solicitação: permite ao usuário selecionar se trata-se de uma solicitação eletiva ou de urgência/emergência. Tipo de internação: permite ao usuário selecionar o tipo de internação (clínica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica ou psiquiátrica). Regime de internação: permite ao usuário selecionar o regime da internação (hospitalar, hospital dia ou domiciliar). Data sugerida para internação: permite ao usuário selecionar a data sugerida de internação. Data provável de admissão hospitalar: permite ao usuário selecionar a data provável da admissão da internação. Quantidade de diárias solicitadas: permite ao usuário digitar a quantidade de diárias solicitadas para internação. Quantidade de diárias aprovadas: permite ao usuário digitar a quantidade de diárias aprovadas para internação. Atendimento RN / previsão de uso de OPME / previsão de uso de quimioterápicos: permite ao usuário selecionar alguma destas opções, caso seja o caso. Nome do hospital / Local solicitado: permite ao usuário inserir o nome do hospital ou local onde a internação será solicitada. Procedimento / adicionar item: permite ao usuário adicionar o nome do procedimento no campo procedimento (ao digitar, o usuário deverá selecionar uma opção dentre as existentes no sistema). Após selecionar uma opção de procedimento no sistema, clicando em adicionar item, o mesmo será adicionado à solicitação de internação. Quantidade: após inserir o procedimento, permite ao usuário indicar a quantidade do mesmo. CID: nestes campos, o usuário deverá inserir os CID	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Ate nder o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.
--	---	---	--





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

	referente à internação. Apenas o CID principal é obrigatório. Incluir Justificativas / Observações / Indicação Clínica: se selecionadas as caixas, os campos para digitação serão habilitados. Gerar guia de internação: após preenchimento, clicando neste botão, a guia de internação será gerada. Documentos / chat / detalhes / interações: Documentos: se clicado, abre o menu com os botões “relatório de interconsulta, atestado, solicitar exame, laudo, receituário e internação”. Chat: se clicado, habilita o bate papo via chat com o paciente. Detalhes: se clicado, exibe os detalhes do atendimento. Interações: se clicado, exibe as interações do atendimento		
--	--	--	--

Item	Título	Funcionalidade(s)	Resultado Esperado	Requisit o para aprovação
Perfil Secretário/Enfermeira item a., b., c.	Acesso aos ambientes solicitantes, se liberado pelo administrador. O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, atendimentos do dia, minhas solicitações). O portal deverá permitir ao usuário acesso de atendimentos transferidos.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Perfil Sub-Administrador Item a.	O portal deverá permitir ao usuário acesso cadastro de hospital, convênios, enfermeira, secretária de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Perfil Sub-Administrador Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso cadastro de hospital, convênios, enfermeira, secretária de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao	



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

			menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfi I Sub-Administrador Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a relatórios do sistema de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfi I Sub-Administrador Item d.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a auditoria aos prontuários existentes de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfi I Sub-Administrador Item e.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a auditoria aos prontuários existentes de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfi I Sub-Administrador Item f.	O portal deverá permitir ao usuário acesso ao dashboard B.I de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfi I Sub-Administrador Item g.	Permitir Filtrar Hospital Nome, e-mail, tipo estabelecimento, CNPJ/CPF DDD, Telefone/Celular, opção de inserir, editar e excluir, criar parâmetro atendimento, por flag para opção Solicitação Compartilhada, Permissão Gravação, Convida Paciente via Link, Auditoria, inserção de logo para relatórios.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfi I Sub-Administrador Item h.	Permitir Filtrar Unidade Nome, e-mail, CNPJ/CPF, opção de inserir, editar, excluir, associar profissionais, associar especialidades,	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Sub-Unidade item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos relatórios do sistema de determinada unidade.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Unidade Item a.	O portal deverá permitir ao usuário às telas relacionadas a atendimento (atendimentos pendentes, minhas solicitações de determinada unidade).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Unidade Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos relatórios do sistema de determinada unidade.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante com Permissão Chat Item a., b., c., d.	Atendimento sem a necessidade de videochamada somente com através do Chat; Anexo de Arquivos para visualização do Perfil Consultor; Checklist de sintomas do paciente sem a necessidade de escrever-ló, somente selecionar. Ao finalizar a videochamada aparece um campo para avaliação do atendimento que recebeu, onde é necessário dar uma nota de 1 á 5, e uma observação (não obrigatória) sobre o Perfil Executante.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Secretário a e/ou Administrador Painel Principal e Sala de Esperar Chat item a., b., c.	Permitir acompanhar os atendimentos abertos que ainda não foram realizados; Possível acessar a videochamada para conversa com solicitante; Extraí relatório em PDF e Excel;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Perfil Solicitação o Compartilhada, Item a., b.	Permitir realizar abertura de um atendimento de urgência; Enviar link para acesso a videochamada; Avaliação Atendimento	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Business Intelligence (BI)	Apresentar dados abaixo: • Monitoramento de profissionais cadastrados: - Detalhamento dos perfis de acesso habilitados - Funções habilitadas para cada perfil de acesso - Estabelecimentos vinculados - Produção/ ações desenvolvidas pelo profissional na plataforma e por especialidade • Usuários cadastrados: - Detalhes cadastrais (endereço, data de nascimento, gênero, CNS, CPF, raça, etnia, nome da mãe, telefones de contato, e-mail, operador que realizou o cadastro, data do cadastro, estabelecimento de referência, prontuários, entre outros) - Número de passagens dos usuários (atendimento, consultas, exames), etc. • Monitoramento de utilização do Sistema: - Detalhes da utilização (data do acesso, usuário que acessou, módulos e telas acessadas); • Monitoramento de agendas: - Agenda contratada X agenda ofertada (comparativo entre a carga horária efetivamente carga horária contratada e disponibilizada); - Detalhamentos dos agendamentos realizados (aplicação utilizada, operador que agendou, status da agenda, local, procedimento, detalhes dos usuários da - saúde), Detalhamento das agendas publicadas por especialidade;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

	• Monitoramento dos atendimentos: - Detalhamento dos atendimentos realizados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos), - Detalhamento dos exames solicitados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos). Possibilidade de detalhamento de indicadores e saúde a partir da ficha de atendimento do usuário (prontuário eletrônico);			
Formulários Dinâmicos	A aplicação deverá permitir a criação de formulários para serem utilizados Anamnese pelos profissionais nas diversas especialidades; Ficará disponibilizado no atendimento os formulários para utilização; O questionário deverá permitir quais perguntas serão de preenchimento obrigatório pelo profissional; Deverá permitir recuperar as respostas dos atendimentos anteriores para acompanhamento da evolução do paciente; Deverá permitir definir quais as especialidades terão acesso ao formulário criado, para uso durante o atendimento;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço Unitário Mensal: R\$ _____

Preço Unitário Mensal por extenso:

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: _____ (_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 023/2026 - Processo nº 14243/2026**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14
de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da
citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 023/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ), interessado em participar da **Concorrência nº 023/2026 - Processo nº 14243/2026**;

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026 - PROCESSO Nº 1243/2026

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:							Número:		
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado:				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG			CPF:			Data de Nasc:			
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG			CPF:			Data de Nasc:			
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			

V) Dados bancário para pagamento:															
Banco:				Agência:				Tipo de Conta:				nº conta:			

VI)Quadro Societário:											
Nome							CPF:				
Nome							CPF:				
Nome							CPF:				
Nome							CPF:				



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO Nº 14243/2026

ANEXO XI – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E**

_____.

PROCESSO Nº 14243/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, o **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu procurador, _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente termo de contrato, concernente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2026**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2026** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

Cláusula 2ª - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato será de **R\$ xxxx.xxxx,xxxx** (_____), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes e

quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, após a entrega do objeto e atesto da nota fiscal, observadas as condições previstas neste contrato e a apresentação da documentação fiscal exigida.

3.2. O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

- **Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente:**
- **Titular:**
- **CNPJ:**

3.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 5ª - DA EXECUÇÃO:

5.1 Conforme Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

5.2 Para atender aos objetivos, metas e benefícios definidos neste Projeto Básico necessita-se de uma série de produtos e serviços nas Unidades, que contemplem/;

5.2.1 IMPLANTAÇÃO:

- Aplicativo
- Capacitação dos Usuários
- Central de Suporte e Atendimento 12 Horas
- Customização de Aplicativo
- Eletroencefalograma
- Holter
- Implantação de Plataforma de Telemedicina
- Mapa (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial)
- Espirometria
- Treinamento

Prestação de Serviços Médicos e Psicológicos Remotos:

5.2.2 Mão de Obra Médica Multiespecialidades a Distância:

Provisão de médicos com diferentes especialidades, por meio de teleatendimento, contemplando, entre outras, as áreas de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Neuropediatria, Gastroenterologia, Neurologia Adulto, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia e Pneumologia, podendo ser incluídas ou substituídas outras especialidades, conforme a

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

necessidade assistencial do Município, mediante solicitação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, desde que não seja ultrapassado o quantitativo total de consultas contratado.

O serviço deverá disponibilizar até 200 (duzentas) consultas mensais, não cumulativas, mediante agendamento prévio. A distribuição das consultas e das especialidades será definida de acordo com as demandas assistenciais identificadas pelo Município, em conjunto com a empresa contratada, observando-se o quantitativo mensal contratado.

5.2.3 Mão de Obra de Psicologia por Teleatendimento:

Disponibilização de Psicólogos para realizar atendimentos agendados através de um aplicativo ou plataforma de teleatendimento. Esses atendimentos estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Também será fornecida uma licença de uso para um aplicativo/plataforma a ser instalada no celular do paciente.

5.2.4 Licenças de Plataforma:

Disponibilização de 03 licenças de uso de uma plataforma de teleatendimento para a realização de consultas virtuais nas unidades de saúde municipais conforme determinado pelo Município.

5.2.5 Licença de Plataforma para Teleatendimento Psicológico:

Concessão de uma licença de uso de um aplicativo nativo para plataformas IOS e Android, destinado a consultas virtuais de Psicologia. Esta licença abrangerá um total de até 1.000 consultas/atendimentos mensais, com duração mínima de 45 minutos.

5.2.6 Disponibilização de profissional para atendimento administrativo presencial

A empresa contratada deverá disponibilizar **01 (um) profissional para atuação presencial (in loco)**, das 8:00 as 17:00, com a finalidade de prestar suporte administrativo e operacional aos usuários e à equipe de saúde.

O profissional será responsável por seguintes atividades como:

- Realizar o atendimento presencial ao público, prestando orientações sobre o funcionamento do serviço de telemedicina;
- Efetuar o agendamento, confirmação, remarcação e cancelamento de consultas e demais atendimentos;
- Atender e realizar ligações telefônicas relacionadas ao serviço;
- Realizar o atendimento aos usuários por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp institucional), fornecendo informações, orientações e suporte aos agendamentos;
- Organizar a agenda dos profissionais e controlar os horários dos atendimentos;
- Recepcionar os usuários, conferir documentos e garantir o fluxo adequado dos atendimentos;
- Manter registros atualizados dos atendimentos administrativos realizados;
- Apoiar a equipe técnica na organização dos fluxos operacionais do serviço de telemedicina;
- Zelar pelo sigilo das informações e pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das normas de confidencialidade aplicáveis aos serviços de saúde.

O profissional deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática, boa comunicação, experiência em atendimento ao público e habilidade para utilização de sistemas informatizados de agendamento, correio eletrônico e aplicativos de mensagens.

Todos os custos relativos à contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, equipamentos e substituições do profissional serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

A contratada deverá garantir a substituição imediata do profissional em casos de ausência, férias, licenças ou desligamento, de forma a assegurar a continuidade do atendimento sem interrupções.

5.3 SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO:

5.3.1 Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA): Disponibilização de 2 equipamentos para exames de MAPA, com laudos emitidos dentro de 48 horas a partir do envio do exame para a plataforma. A franquia contratada inclui até 20 exames/laudos por mês. A coleta dos exames será realizada por funcionários capacitados na Unidade de Saúde onde o equipamento estiver instalado.

5.3.2 Holter: Fornecimento de 04 equipamentos para exames de Holter, com laudos entregues em até 48 horas. A franquia contratada também engloba até 50 exames/laudos mensais. A captura dos exames será conduzida por profissionais qualificados pelo prestador na Unidade de Saúde correspondente.

5.3.3 Eletroencefalograma (EEG): Disponibilização de 1 equipamento para realização de exames de EEG, com laudos disponibilizados em até 48 horas. A franquia contratada compreende até 15 exames/laudos por mês. Os exames serão capturados por profissionais qualificados pelo prestador na respectiva Unidade de Saúde.

Em todos os casos, os insumos necessários para a realização dos exames e emissão dos laudos serão fornecidos pelo Município. Além disso, a responsabilidade pela mão de obra para a captura dos exames também será do Município.

Os equipamentos e plataformas serão fornecidos pela contratada, assegurando que os exames sejam realizados com precisão e os laudos emitidos dentro dos prazos estipulados. O objetivo é garantir que os pacientes de Capão Bonito tenham acesso eficiente a serviços de diagnóstico de qualidade, mesmo à distância.

5.3.4 Espirometria: Disponibilização de 1 equipamento para realização de exames de Espirometria, com laudos disponibilizados em até 48 horas. A franquia contratada compreende até 15 exames/laudos por mês. Os exames serão capturados por profissionais qualificados pelo prestador na respectiva Unidade de Saúde.

Em todos os casos, os insumos necessários para a realização dos exames e emissão dos laudos serão fornecidos pelo Município. Além disso, a responsabilidade pela mão de obra para a captura dos exames também será do Município.

Os equipamentos e plataformas serão fornecidos pela contratada, assegurando que os exames sejam realizados com precisão e os laudos emitidos dentro dos prazos estipulados. O objetivo é garantir que os pacientes de Capão Bonito tenham acesso eficiente a serviços de diagnóstico de qualidade, mesmo à distância.

5.5 Treinamento:

A empresa contratada deverá realizar treinamentos abrangentes para os usuários e/ou agentes multiplicadores, em todas as Unidades e do apoio especializado que farão uso da Plataforma Tecnológica de Teleatendimento.

Os treinamentos poderão ser conduzidos de maneira presencial e/ou remota, conforme acordado entre ambas as partes e em consonância com as agendas dos diretores das Unidades.

Será incumbência da empresa contratada disponibilizar instrutores em número suficiente, com a competência e experiência necessárias para proporcionar um treinamento eficaz. Além disso, a empresa deverá designar um coordenador de projeto qualificado, com a experiência adequada para tanto o treinamento quanto a execução do objeto licitado.

A empresa contratada terá a responsabilidade de elaborar o conteúdo programático e definir a carga horária dos cursos, ajustando-os de acordo com as atividades a serem desempenhadas pelos diferentes tipos de usuários.



Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

A duração do treinamento será estabelecida de forma colaborativa entre as partes, assim como a quantidade de usuários a serem submetidos ao treinamento. Os treinamentos serão providos sem qualquer custo adicional para o Município, exceto aqueles já detalhados na proposta de preços, especificamente na seção relacionada à implantação.

A empresa contratada também deverá garantir um suporte abrangente, oferecendo treinamento contínuo aos funcionários da própria empresa, bem como aos gestores e usuários dos serviços. Este treinamento contínuo abrangerá o correto manuseio dos equipamentos, as plataformas e o software envolvidos, visando assegurar a eficácia da teleassistência médica, a realização de exames e a impressão dos resultados. O suporte técnico deverá ser fornecido através de um canal central disponível 12 horas por dia, 6 dias por semana, com opções de atendimento online ou telefônico

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações:

Da Contratada:

- 6.1.1 Executar os serviços rigorosamente, nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato firmado entre as partes e na Autorização de Fornecimento;
- 6.1.2 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.4 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.5 Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.7 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8 Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante, que deverão ser trocados.
- 6.1.9 Hospedagem em ambiente seguro e monitorado;
- 6.1.10 Políticas de backup e recuperação de dados;
- 6.1.11 Exportação dos dados ao final do contrato;
- 6.1.12 Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- 6.1.13 Atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional;
- 6.1.14 Treinamento inicial para os usuários designados pelo Município;
- 6.1.15 Prova de conceito obrigatória demonstrando, no mínimo, 80% das funcionalidades previstas neste Termo.
- 6.1.16 O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, quando o assunto se referir a problema que impeça o funcionamento regular do software.
- 6.1.17 O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 8 (oito) dias, quando o assunto se referir a pedido não-urgente ou solicitação de alteração do software.

6.2. Da Contratante:





Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

A Contratante compromete-se a quitar as faturas apresentadas pela entidade prestadora de serviços de saúde até o décimo dia de processamento, desde que atestadas pelo departamento competente. Esse ateste será realizado pelo fiscal do contrato designado por meio de portaria emitida pelo Município.

Será concedido acesso aos funcionários da Contratada aos locais determinados para a execução dos serviços, sendo igualmente incumbência do Município fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a realização dos serviços.

A Contratante se compromete a, a cada renovação contratual, após o período de 12 meses, reavaliar a capacidade técnica operacional das empresas envolvidas.

6.2.1. Outras obrigações poderão ser estabelecidas no contrato.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

7.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 8ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

8.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada:

Recursos: Tesouro
Funcional Programática: 10.301.0013.2042
Categoria Econômica: 3.3.90.39
Ficha: 459

Cláusula 10ª- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 A **Secretário Municipal de Saúde, Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o Sra. **Ana Laura Brisola Ferreira Santos – Coordenador Atenção Básica**.

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do

Concorrência Eletrônica nº 023/2026 – Processo nº 14243/2026

serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____